



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO nº 020/2015

| |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA |
| PROCOLO |
| N.º 095 |
| 08 / 06 / 15 |
| SILAS TABUINI |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO |

APROVADO

UNICA Discussão e Votação

10 / 06 / 2015

Presidente

REGINA APARECIDA DA SILVA COSTA, Vereadora da Câmara Municipal, com fulcro no *artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno* desta Câmara de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer, ao Gerente Geral do Banco Santander que *coloque divisórias nas instalações físicas da agência bancária, separando os espaços físicos para os diferentes atendimentos.*

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a agência bancária do Santander em nossa cidade está instalada em prédio não dotado de repartições entre os espaços físicos de atendimentos, de maneira que todos ficam num espaço comum, diferentemente de agências de outros municípios, em que o espaço destinado ao atendimento pessoal do caixa ou aquele destinado ao gerente para conversar com clientes possui separação e privacidade.

A colocação de divisórias propiciará um melhor e mais adequado atendimento do público, permitindo que cada usuário utilize dos serviços ou possa conversar com os funcionários do banco de forma privada e mais confortável, vale dizer, sem constrangimento ou com inúmeras pessoas ao redor ouvindo a respeito do assunto tratado.

Vários foram os munícipes que me procuraram solicitando adoção de medidas, haja vista o desconforto e



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

constrangimento que experimentam quando querem falar ou resolver assuntos bancários já que não contam com a menor privacidade no local, sendo flagrante a exposição do assunto que deseja tratar no Banco ou serviço que pretende receber.

Nestes termos, solicito apoio aos pares na aprovação do requerimento e ao Diretor Geral do Banco Santander, a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita em caráter de urgência.

Mirassolândia/SP, 02 de junho de 2015.

*-Regina Aparecida da Silva Costa -
Vereadora*